CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2025 – CPL/SJF
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E A EMPRESA **MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE, ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.608/0001-30, com sede na Rua São Paulo, n° 611, Centro, São João da Fronteira/PI, através da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio de Andrade Mateus, inscrito no CPF: 947.482.683-87, residente e domiciliado em São João da Fronteira/PI.

CONTRATADA: MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA - CNJP: 43.262.038/0001-45, com sede na **AV SENADOR SIGEFREDO PACHECO**, N 5055, Bairro: Verde Lar, CEP: **64.071-640**, no município de Teresina-PI. Representado neste ato pelo Sr. **ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, empresário, nascido em 22/11/1983, portador do RG n° 396093 SSP/PI e CPF (MF) n° 975.454.733-53, residente e domiciliado RUA ENGENHEIRO RIBAMAR MACHADO, 5600, bairro: Vale quem Tem, Cep.: 64057144, em Teresina-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 031/2025 instruído através do Processo Administrativo n° 153/2025 – CPL/SJF, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E SUAS SECRETARIAIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 031/2025 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 153/2025 – CPL/SJF, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.
1.3. Objeto da contratação: **LOTES IV, VIII, X E XI.**

LOTE IV – BEBEDOUROS E FOGOES					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	10	Und	Bebedouro industrial c/ 2 (duas) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, (chapa de 0.4mm), com capacidade para 50 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço de carbono c/pintura eletrostática em epóxi, tratamento anti-ferrugem com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor branco, pés com sistema de regulagem para desnível, aparadeira de inox com mangote e dreno para escoar a agua p/ a rede de esgoto. Tamanho: 1,33x0,55x0,47cm. voltagem: 220vts. Modelo: BM-02 TB 50L Bebedouro com certificado do INMETRO	R$ 2.088,94	R$ 20.889,40
2	10	Und	Bebedouro industrial c/ 2 (duas) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, (chapa de 0.4mm), com capacidade para 50 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço inoxidável, pés com sistema de	R$ 2.227,40	R$ 22.274,00
3	15	Und	Bebedouro industrial c/ 4 (quatro) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, (chapa de 0.4mm), c/ capacidade p/ 100 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço de carbono c/ pintura eletrostática em epóxi, tratamento anti-ferrugem c/ eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor branco, pés com sistema de regulagem para desnível, aparadeira de inox com mangote e dreno para escoar a agua para a rede de esgoto. Tamanho: 1,33x0,90x0,47cm. Voltagem: 220vts. Modelo: BM-04 TB 100LBebedouro com certificado do INMETRO.	R$ 2.588,60	R$ 38.829,00
4	10	Und	Bebedouro industrial c/ 05 (cinco) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, (chapa de 0.4mm), c/ capacidade p/ 150 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi, tratamento anti-ferrugem com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor branco, pés com sistema de regulagem para desnível, aparadeira de inox com mangote e dreno para escoar a agua para a rede de esgoto.Tamanho: 1,33x1,18x0,47cm. Voltagem: 220vts.Modelo: BM-05 TB 150LBebedouro com certificado do INMETRO.	R$ 3.113,20	R$ 31.132,00
5	30	Und	Filtro para água que acopla no bebedouro industrial, uma entrada e uma saída. Acompanhado com niple de 20mm, confeccionado em polipropileno, vazão normal de 200 litros de água por hora, carvão ativado em bloco. Atendendo as normas da NBR 16098/12 Marca: IGATU.	R$ 121,11	R$ 3.633,30
6	8	Und	Fogão industrial com 4 bocas duplas, com forno, confeccionado com estrutura de chapa de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor preto. Forno com porta de vidro e grade, tamanho do forno: 75x55x36cm.	R$ 2.330,60	R$ 18.644,80
7	8	Und	Fogão industrial com 4 bocas duplas, SEM forno, estrutura de chapa de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão e antiferrugem; esmaltada na cor preto. Tamanho: 0,82x0,94x1,16cm Modelo: FI-04 BD SF.	R$ 1.887,70	R$ 15.101,60

8	8	Und	Fogão industrial com 6 (seis) bocas duplas, com forno, estrutura de chapa de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor preto. Forno com porta de vidro e grade, tamanho do forno: 75x55x36cm. Tamanho: 0,82x1,38x1,16cm Modelo: FI-06 BD CF.	R$ 3.354,00	R$ 26.832,00
9	5	Und	Fogão semi-industrial com 6 (seis) bocas simples, SEM forno, estrutura de chapa de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor preto.Tamanho: 0,82x1,05x0,84cmModelo: FSI-06 BS SF.	R$ 1.982,91	R$ 9.914,55
VALOR TOTAL					**R$ 187.250,65**

LOTE VIII – SPLT, ELETRICO E ELETRONICOS					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	20	Und	AR condicionado de 9.000 BTUS, tipo Split de 9.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R$ 2.250,17	R$ 45.003,40
2	30	Und	AR condicionado de 12.000 BTUS, tipo Split de 12.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R$ 3.067,38	R$ 92.021,40
3	40	Und	AR condicionado de 18.000 BTUS, tipo Split de 18.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240V/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R$ 4.049,92	R$ 161.996,80
4	50	Und	AR condicionado de 24.000 BTUS, tipo Split de 24.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R$ 4.728,11	R$ 236.405,50
5	6	Und	AR condicionado de 60.000 BTUS, tipo Split de 60.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R$ 7.775,46	R$ 46.652,76
6	6	Und	FRIGOBAR, capacidade de 120 litros, 220vts, 60hz, controle de temperatura, gaveteiro para frutas e verduras, selo do INMETRO, funções freezer e refrigerador, na cor branco, porta reversível. Medidas aproximada: 54x58x885cm.	R$ 1.421,18	R$ 8.527,08

7	20	Und	Bebedouro de água de coluna, 220vts/60hz, elétrico, para garrafões de 20 litros, duas torneiras uma de agua natural e outra de agua fria, capacidade do reservatório de 3 litros, gabinete em chapa de aço com pintura em epóxi, tampa e base injetados, controle manual da temperatura. Medidas aproximada: 30x93x36cm.	R$ 893,79	R$ 17.875,80
8	60	Und	Ventilador de parede de 50cm, motor de 200W de potência, possui barra central para ajuste e base reforçada, bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	R$ 280,39	R$ 16.823,40
9	30	Und	Ventilador de coluna, (ventilador de Pé), Coluna Oscilante de 60cm, com um motor de 270W,	R$ 327,25	R$ 9.817,50
10	5	Und	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 6 (seis) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão bivolt 127v/220v, Potência elétrica: 840W, Potênciamotor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 06 (seis) litros, Facas em aço inox 304, Peso: 9,250 kg. Medidas: Altura: 645mm, Largura: 260mm, Profundidade: 250mm.	R$ 1.013,17	R$ 5.065,85
11	10	Und	Geladeira refrigerador c/ duas portas (DUPLEX), capacidade de 280 litros, classe "A", congelador de 55 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores, prateleiras Altura Flex, que podem ser ajustadas em até 8 níveis de altura para acomodar; controle interno de temperatura e a tecnologia Frost Free, que não precisa descongelar nunca.Na cor: BRANCA MARCA: ESMALTEC	R$ 2.670,36	R$ 26.703,60
12	15	Und	Climatizador industrial com oscilação vertical automática e horizontal manual, selo do Inmetro, reservatório com capacidade 80 (Oitenta) litros podendo até ser ligado à rede hidráulica, consumo de energia de 210W, aparelho com 04 rodízios para locomoção, controle de 3 velocidades, sistema de segurança da bomba de água.Tamanho: 68x42x136cm	R$ 1.855,90	R$ 27.838,50
13	10	Und	Climatizador industrial com oscilação vertical automática e horizontal manual, selo do Inmetro, reservatório com capacidade 45 litros podendo até ser ligado à rede hidráulica, consumo de energia de 210W, aparelho com 04 rodízios para locomoção, controle de 3 velocidades, sistema de segurança da bomba de água. Tamanho: 68x42x105cm	R$ 1.439,25	R$ 14.392,50
14	15	Und	Freezer horizontal com 02 (duas) portas, na cor branco, voltagem 220vts, gabinete interno em aço galvanizado com quantos arredondados, gabinete externo pintado a pó com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem; Gás R134a; variação de temperatura de -22C até 3,5C. Tampas balanceadas, rodízios rotativos, dreno frontal com tampa. Capacidade média total com 300 litros. Tamanho: 104x68x92cm.	R$ 3.744,93	R$ 56.173,95
15	10	Und	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 3,5 Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão bivolt 127v/220v, Potência elétrica: 840W, Potência motor: ½ CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 8 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 9,250 kg. Medidas: Altura: 645mm, Largura: 260mm, Profundidade: 250mm. Garantia de 12 meses, após emissão da Nota Fiscal.	R$ 973,90	R$ 9.739,00

16	5	Und	Smart TV 43", Crystal UHD 4K, Painel Dynamic Crystal Color, Som em Movimento Virtual, Veja as cenas claras e escuras com mais detalhes HDR2 O HDR aumenta o alcance dos níveis de luz na sua TV, conteúdo em 4K Processador Crystal 4K. tela Fina e elegante Design AirSlim com base ajustável. Seja na parede ou no rack. Tela plana em UHD, possui HDR, Crystal liquido, possui sincronia sonora, potência em (rms) 20w; possui bluetooth, saídas de HDMI, som e outras; bordas finas, desligamento automático, alimentação AC100-240V 50/60Hz;	R$ 2.591,82	R$ 12.959,10
VALOR TOTAL					**R$ 787.996,14**

LOTE X – BRINQUEDOS ROTOMOLDADO					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	6	Und	Piscina de Bolinha, facilidade de montagem por encaixe; Piscina de bolinhas baby contém: Piscina de bolinhas com todas as peças produzidas em plástico rotomoldado em formato quadrado (1m x 1m). 4 paredes de plástico que se encaixam nos postes cilíndricos e 4 postes que fazem a junção de 2 paredes cada um; telhado de plástico rotomoldado em formato de 4 águas, telhado tem cavidades inferiores que se encaixam na parte superior dos postes travando toda a piscina, única rede que faz o fechamento das laterais da piscina; as paredes são fixadas aos postes por parafusos. Dimensões do Produto: 95cm x 95cm x 127cm	R$ 2.329,80	R$ 13.978,80
VALOR TOTAL					**R$ 13.978,80**

LOTE XI – LIXEIRAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E OUTROS					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	200	Und	Mesa plástica depolipropileno empilhável. Possui proteção contra raios ANTI-UV e antiestático. confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 72x76x76cm.	R$ 105,22	R$ 21.044,00
2	20	Und	Mesa de plástico infantil, fabricação em PVC (polipropileno injetado virgem). Estrutura em PVC na cor branca. Tamanho: 45x45x45cm	R$ 62,82	R$ 1.256,40
3	5	Und	Lixeira com Pedal de 50 Litros. Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeiras com pedal, fabricadas com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes. Possuem proteção contra raios UV. São injetadas em máquinas p/ garantia alta resistência e durabilidade. Versátil e com excelente custo- benefício, proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos. Sua haste é localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Possui articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Leve, atóxica e de fácil limpeza, ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada. Resistem a impactos e repetidas lavagens, o que permite a utilização em diversos ambientes, inclusive para uso profissional. Na cor: Branco. Com capacidade: 50 litros Tamanho: 330x440x720m	R$ 274,16	R$ 1.370,80

4	10	Und	Lixeira com Pedal de 30 Litros. Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeiras com pedal, fabricadas com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes. Possuem proteção contra raios UV. São injetadas em máquinas p/ garantia alta resistência e durabilidade. Versátil e com excelente custo-benefício, proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos. Sua haste é localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Possui articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Leve, atóxica e de fácil limpeza, ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada. Resistem a impactos e repetidas lavagens, o que permite a utilização em diversos ambientes, inclusive para uso profissional. Na cor: Branco. Com capacidade: 30 litros	R$ 223,00	R$ 2.230,00
5	6	Und	Lixeira de inox c/ balde, tampa e pedal, capacidade 30 litros, confeccionado em aço inoxidável.Base de plástico em PP (poliuretano injetado), possui alça para o transporte.Tamanho: 30x40cm	R$ 263,76	R$ 1.582,56
6	5	Und	Gondola de parede inicial, com 05 bandejas, chapa n.º 22, base de 50cm e prateleiras de 40cm. Fita de acabamento na cor: AZUL. Tamanho: 200x95x58cm. Garantia de 12 meses, após emissão da Nota Fiscal.	R$ 1.202,69	R$ 6.013,45
7	400	Und	Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm. Certificação do Inmetro.	R$ 79,90	R$ 31.960,00
8	400	Und	Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca.Tamanho: 87x39x40cm.Certificação do Inmetro.	R$ 63,21	R$ 25.284,00
9	5	Und	Lixeira seletiva com 5 cestos, cada cesto com capacidade de 50 Litros. Coloridos diversos. Estrutura de ferro tubular retangularo; 30x50mm, com pintura eletrostática em epóxi e tratamento químico antiferrugem, na cor: preto. Modelo: ESC-79.	R$ 1.024,99	R$ 5.124,95

10	50	Und	Caminha empilhável, extremamente resistentes, confortáveis, leves, seguras, empilháveis, laváveis, desmontáveis, de fácil higienização e otimização de espaço. Sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno. Possui excelente acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Sistema de montagem fácil por encaixe, mantém ambiente limpo e organizado, que dispensa o uso de parafusos, presilhas e ferramentas. É composta por módulos, permitindo que todos os seus componentes sejam repostos. Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, o que permite maior estabilidade. Possui porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado. DIMENSÕES: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.). SUPORTA ATÉ 60KG.	R$ 432,65	R$ 21.632,50
VALOR TOTAL					**R$ 117.498,66**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é 12(doze) meses, contados do(a) assinatura do presente termo , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **R$ 1.106.724,25** (Um milhão cento e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante, por intermédio de servidor ou comissão designada, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o fornecimento dos materiais permanentes (mobiliário em geral) seja realizado em conformidade com as condições, especificações técnicas, prazos e demais requisitos definidos neste Termo de Referência e no contrato.

8.2. A Contratante deverá designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, os quais atuarão de forma integrada para garantir a boa execução contratual, mantendo registro de todas as ocorrências e comunicações pertinentes ao cumprimento das obrigações da contratada.

8.3. Caberá à Contratante prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à boa execução do contrato, especialmente quanto aos locais e horários de entrega dos materiais, bem como assegurar as condições adequadas de acesso, descarga e recebimento dos bens nas dependências das Secretarias Municipais ou em outros locais previamente indicados.

8.4. É obrigação da Contratante receber provisória e definitivamente os bens, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contratuais.

8.4.1. O atesto da nota fiscal ou fatura ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto fornecido e será indispensável para a liberação do pagamento.

8.5. A Contratante deverá adotar todas as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, incluindo aplicação de penalidades, rescisão, retenção de pagamentos ou outras providências previstas na legislação e no contrato, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
8.6. A Contratante deverá zelar pela transparência e publicidade de todos os atos relativos à contratação, promovendo o registro e a divulgação dos documentos e informações pertinentes no Portal da Transparência e nos sistemas oficiais de controle.
8.7. A Contratante se obriga a observar rigorosamente os princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, eficácia e segregação de funções em todas as etapas da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Compete à Contratada executar o objeto do presente Termo de Referência de forma integral, eficiente e em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos, quantidades e condições estabelecidas neste documento e no contrato, observando as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, especialmente as emitidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos de controle e certificação.
9.2. A Contratada deverá fornecer materiais permanentes (mobiliário em geral) novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias, devidamente embalados e identificados, garantindo que os bens entregues correspondam fielmente às descrições, modelos e padrões aprovados pela Administração.
9.3. A Contratada se obriga a realizar a entrega e, quando aplicável, a instalação dos mobiliários nos locais indicados pela Contratante, dentro do prazo fixado contratualmente, responsabilizando-se por todos os custos com transporte, carregamento, descarregamento, montagem, mão de obra, ferramentas e materiais auxiliares, até o recebimento definitivo dos bens.
9.4. A Contratada deverá observar rigorosamente os prazos de entrega e execução estabelecidos no contrato, ficando sujeita às penalidades legais e contratuais em caso de atraso injustificado.
9.5. A Contratada assume inteira responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial pelos serviços prestados e pelos materiais fornecidos, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, de seus prepostos ou de eventuais subcontratados.
9.6. Caso sejam constatados inconformidades, defeitos, vícios aparentes ou ocultos nos bens entregues, a Contratada deverá, imediata e integralmente, substituí-los ou corrigi-los, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
9.8.A Contratada se compromete a cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas ao seu pessoal envolvido na execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
9.9. A Contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal ou gestor do contrato, atendendo prontamente às solicitações, notificações ou recomendações da Administração, prestando todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento e controle da execução contratual.
9.10. Durante o transporte, entrega e instalação, os bens permanecerão sob a guarda e responsabilidade exclusiva da Contratada, que responderá por eventuais extravios, danos ou avarias até o recebimento definitivo.
9.11. É vedada a transferência total ou parcial das obrigações contratuais, bem como a subcontratação não autorizada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021 e no contrato, ressalvados os casos devidamente autorizados pela Contratante.
9.12. A Contratada deverá observar todas as normas ambientais, de segurança do trabalho e de saúde ocupacional aplicáveis, adotando medidas que minimizem impactos ambientais e assegurem a integridade física de seus empregados, terceiros e servidores públicos durante as etapas de entrega e montagem.

9.13. A Contratada responderá integralmente pela fiel execução do contrato, devendo adotar todas as providências necessárias ao cumprimento de suas obrigações, inclusive a substituição de empregados ou prepostos cuja conduta seja considerada inadequada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.1.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.2.2. as peculiaridades do caso concreto
11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.3.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.3.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500, 700, 706, 720, 550, 569, 540, 541, 542, 543, 546, 551, 600, 601, 604, 631, 632, 660, 661, 669.	ADMINISTRAÇÃO: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA – ITR FMAS: REPASSE - PSB (CRAS e SCFV) - PSE (CREAS) - PCF (Criança Feliz) - IGDBF (Bolsa) - PROCAD-SUAS EDUCAÇÃO: QSE - FME – FUNDEB FMS: FUS – CUSTEIO - CONTA 39.827-6 - EMENDA 36000697578202500	04.122.0005.2040.0000 04.122.0005.1163.0000 04.122.0005.2041.0000 04.122.0005.1664.0000 04.123.0009.2082.0000 13.392.0038.2290.0000 17.512.0051.2451.0000 04.123.0009.2081.0000 26.782.0070.2612.0000 27.812.0073.2650.0000 04.131.0012.2090.0000 06.182.0011.2101.0000 08.244.0016.2150.0000	4.4.90.52

		08.243.0015.2144.0000 12.361.0030.1665.0000 12.361.0032.2246.0000 12.361.0030.2203.0000 12.361.0030.2202.0000 12.365.0035.1660.0000 12.361.0032.2241.0000 12.361.0030.1660.0000 10.301.0025.1662.0000 10.301.0020.2163.0000 10.301.0025.2185.0000 10.301.0025.2186.0000 10.301.0025.2188.0000 10.301.0025.2189.0000 10.302.0027.2196.0000 08.244.0016.1163.0000 08.244.0016.2151.0000 08.244.0016.3009.0000	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira/PI, 03 de dezembro de 2025.

Marcos A de Mateus

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Sr. Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87

ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:97545473353

Assinado de forma digital por ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:97545473353
Dados: 2025.12.04 11:13:20 -03'00'

MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA
Sr. **ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**
CNJP: 43.262.038/0001-45
Contratada